



P R E F E I T U R A
JUCÁS
➤ SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

PROJETO DE CONTRATAÇÃO DE
RECEBIMENTO/DESTINAÇÃO FINAL (ATERRO SANITÁRIO
LICENCIADO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) -
CLASSE II, NAS DEPENDÊNCIAS DE TODO MUNICÍPIO
JUCÁS/CE.

– Volume ÚNICO –

Fevereiro/2025

ÍNDICE

O Projeto está Subdividido conforme segue:

- ✓ Caderno de Encargos
- ✓ Planilha Orçamentaria
- ✓ Memoria de Cálculo
- ✓ Composição do BDI
- ✓ Cronograma Físico-Financeiro
- ✓ Peças Gráficas
- ✓ Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Projeto e Fiscalização.



P R E F E I T U R A
JUCÁS
➤ SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Caderno de Encargos

**PROJETO DE CONTRATAÇÃO DE
RECEBIMENTO/DESTINAÇÃO FINAL (ATERRO SANITÁRIO
LICENCIADO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) -
CLASSE II, NAS DEPENDÊNCIAS DE TODO MUNICÍPIO
JUCÁS/CE.**

– Volume ÚNICO –

Fevereiro/2025



P R E F E I T U R A JUCÁS

> SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

CADERNO DE ENCARGOS

INTRODUÇÃO

Este Caderno de Encargos estabelece normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para a serviço de **PROJETO DE CONTRATAÇÃO DE RECEBIMENTO/DESTINAÇÃO FINAL (ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) - CLASSE II, NAS DEPENDENCIAS DE TODO MUNICÍPIO JUCÁS/CE** e deve ser considerado como complementar aos desenhos de execução dos projetos, planilha orçamentária e demais documentos contratuais.

Define-se como **CONTRATANTE** a Prefeitura Municipal e como **CONTRATADA** a empresa executora dos serviços. Define-se como **FISCALIZAÇÃO**, o agente do Município responsável pela verificação do cumprimento dos projetos, normas e especificações gerais dos serviços a serem executados.

A **FISCALIZAÇÃO** será designada pela Prefeitura e será composta por engenheiros e arquitetos com autoridade para exercer, em nome do **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras/serviços de construção.

A **FISCALIZAÇÃO**, exercida no interesse exclusivo do **CONTRATANTE**, não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

A **CONTRATADA** se comprometerá a dar à **FISCALIZAÇÃO**, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

A **FISCALIZAÇÃO** não tem autorização para contratar diretamente com a **CONTRATADA**, serviços que pressuponham pagamentos adicionais. Tais serviços só poderão ser negociados com a administração da Prefeitura e por escrito, com a pactuação de termo aditivo.

A planilha que acompanha esta especificação é básica, para efeito de estimativa. As **LICITANTES** deverão fazer criterioso estudo dos itens indicados na planilha, devendo conferir qualquer quantitativo indicado nos desenhos e demais documentos. A planilha orçamentária apresentada pela contratada é de sua inteira responsabilidade.

As **LICITANTES** deverão realizar, caso solicitado pelo **CONTRATANTE**, levantamento no local, não se admitindo da **CONTRATADA**, posteriormente, desconhecimento das atuais condições e das medidas necessárias à execução da obra. Após a visita, as **LICITANTES** deverão comunicar discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito funcionamento dos trabalhos.

Os projetos apresentados pela **CONTRATANTE** deverão, caso necessário, sofrer correções e complementações para se adaptarem às normas existentes no local, sempre com o acompanhamento da **FISCALIZAÇÃO** para as aprovações.

A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas e providências necessárias a aprovação da obra, tais como, licenças, alvarás e habite-se, cabendo-lhe fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação de



P R E F E I T U R A JUCÁS

> SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

todos os projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida para a execução da obra.

Após este estudo, deverá comunicar, por escrito, quaisquer discrepâncias, dúvidas e/ou irregularidades, transgressões às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

Dessa forma, não serão acatada “a posteriori” a consideração de serviços extraordinários, resultantes da interpretação dos projetos e normas em vigor. Após a assinatura do CONTRATO ficará pressuposta a concordância tácita de todos aqueles documentos constantes do projeto, não cabendo qualquer alegação sobre divergências entre os eles.

Todas as medidas indicadas em projeto deverão ser conferidas no local. Havendo divergências entre as medidas, a FISCALIZAÇÃO deverá ser imediatamente comunicada.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços que sobrevierem durante a execução das obras e que sejam necessários para a perfeita execução dos projetos apresentados. Os custos respectivos por todos os serviços necessários à perfeita execução dos projetos deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

Deverá manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos desenhos de todas as partes da obra, bem como das instalações do canteiro. Esses desenhos estarão prontos para serem examinados a qualquer momento pela fiscalização e por toda e qualquer pessoa autorizada previamente.

Providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar a PREFEITURA conjunto completo de plantas Da OBRA COMO EXECUTADA (as built) – em meio magnético.

A execução das obras contratadas será planejada e controlada através do cronograma físico-financeiro, elaborado pela Prefeitura e Contratante, conforme constante do edital e submetido à análise e aprovação, dentro do prazo previsto no Edital, para a conclusão das obras e serviços.

A CONTRATADA deverá tomar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra.

Terá responsabilidade por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos e deverá recompor todos os elementos que forem danificados durante a execução da obra (pavimentações, forros, instalações, etc.), usando materiais e acabamentos idênticos aos existentes no local.

Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pela e se obriga a retirar do canteiro de obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização.

Deverão ser usados somente materiais novos de primeira qualidade, sem defeitos ou deformações e todos os serviços deverão ser executados com esmero e perfeição. Deverão ser apresentados, às suas expensas amostras de produtos para



P R E F E I T U R A JUCÁS

> SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

aprovação. As amostras de materiais aprovados deverão ser guardadas no canteiro até o término dos serviços para permitirem, a qualquer tempo, a verificação da semelhança com o material a ser aplicado.

A substituição de um produto especificado por outro deverá ser aprovada conforme o critério de analogia. O critério de analogia baseia-se no fato de que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência de desempenho e idêntica função construtiva e apresentem as características exigidas pelas especificações.

Todas as taxas, despesas, impostos, demais obrigações fiscais e providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessárias aos serviços, inclusive o pagamento de emolumentos referentes à obra e à segurança pública, as, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água, luz, força, que digam respeito às obras e serviços contratados.

A CONTRATADA deverá providenciar:

- As Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, nos termos da Lei 6496/77;
- O Alvará de Construção, na forma das disposições em vigor;
- Toda a documentação necessária junto aos órgãos públicos e concessionários.

Os materiais a serem empregados, bem como as obras e os serviços a serem executados, deverão obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações locais e as constantes deste caderno e documentação técnica;
- Às normas da ABNT;
- Aos regulamentos das Empresas Concessionárias;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Às condições usuais de execução sem detrimento das normas técnicas.
- Às normas publicadas e denominadas Práticas de Projeto, construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais.

A CONTRATADA deverá abrir DIÁRIO DE OBRA para acompanhamento dos serviços assinado pelo engenheiro responsável e todo e qualquer acontecimento deverá ser anotado no mesmo em 3 (três) vias. Deverão constar, dentre outros:

- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- As consultas à FISCALIZAÇÃO;
- As datas de conclusão das etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- Os acidentes ocorridos na execução da obra ou serviço;
- As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra e/ou serviço;
- Medições das etapas de obras e respectivos valores a serem faturados;
- Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

Deverá ser mantidas no escritório da obra, em ordem, cópias de todos os projetos, especificações, alvará de construção e o presente Caderno de Especificações. Será de sua exclusiva responsabilidade, quaisquer acidentes no trabalho de



P R E F E I T U R A
JUCÁS
➤ SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

execução das obras, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra, ainda que ocorridos fora do canteiro.

Poderão ser subcontratados os serviços adjudicados, os serviços que, por sua especialização, requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados e, neste caso, conforme autorização deste caderno de encargos. A responsabilidade sobre esses serviços não será transmitida aos subcontratados.

Antes do recebimento final da obra, todos os serviços executados e áreas ocupadas para devida execução e relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações e drenagem e demais instalações deverão ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços e conservadas até a entrega final.

Até que seja emitido o certificado de conclusão das obras e serviços pela PREFEITURA, obra deverá estar conservada e funcionando e todas as precauções deverão ser tomadas para evitar prejuízos ou danos a quaisquer de suas partes, provocados pela ação de elementos estranhos ou qualquer outra causa, quer surjam da execução dos serviços, quer de sua não execução.

Na entrega final da obra serviços e após vistoria, a PREFEITURA emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO onde assinalará as falhas que porventura ainda tenham ficado pendentes de solução. Estas falhas deverão estar sanadas quando da lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, nos termos do Código Civil Brasileiro. Deverão ser corrigidos os vícios redibitórios à medida que se tornarem aparentes.

Será de responsabilidade da Contratada durante a fase de licitação conferir todas as quantidades indicadas na planilha e caso constate qualquer diferença informar a comissão de licitação por escrito, para que possa ser analisado e alterado o seu valor caso precedente.

JUCÁS/CE, FEVEREIRO DE 2025.



P R E F E I T U R A
JUCÁS
➤ SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Memória de Cálculo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, BDI.

PROJETO DE CONTRATAÇÃO DE
RECEBIMENTO/DESTINAÇÃO FINAL (ATERRO SANITÁRIO
LICENCIADO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) -
CLASSE II, NAS DEPENDÊNCIAS DE TODO MUNICÍPIO
JUCÁS/CE.

– Volume ÚNICO –

Fevereiro/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS		
OBRA: RECEBIMENTO/DESTINAÇÃO FINAL (ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO) DE RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS (RSU) - CLASSE II		
MUNICÍPIO: JUCÁS - CE		
TABELA: COTAÇÃO DE PREÇO		
MEMÓRIA DE CÁLCULO		
ÍTEM	DESCRIÇÃO	

1.0	COMP - DISP DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO (TON)		
-----	---	--	--

	POPULAÇÃO	MÉDIA POR PESSOA DIA (KG)	QUANTIDADE (TON/DIA)
PRODUÇÃO LIXO POR DIA	23.922,00	0,56	13,333

	MÊS	DIA	QUANTIDADE
CONSID. QUANT. DE 18,420 TON/DIA (CONF. PROJETO BASICO DE SERV. DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCÁS -2025), 30DIAS/MES,PERÍODO DE 12 MESES	12,00	30,00	4.800,00
			4.800,00

JUCÁS, FEVEREIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS				 PREFEITURA JUCÁS > SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
OBRA: RECEBIMENTO/DESTINAÇÃO FINAL (ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO) DE RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS (RSU) - CLASSE II							
MUNICÍPIO: JUCÁS - CE							
TABELA: COTAÇÃO DE PREÇO							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
1.0	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	COTAÇÃO	DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO	Composições Próprias	TON	4.800,00	120,00	576.000,00
				VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO		576.000,00	
IMPORTA A PRESENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 576.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS)							

JUCÁS, FEVEREIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS																										
OBRA: RECEBIMENTO/DESTINAÇÃO FINAL (ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO) DE RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS (RSU) - CLASSE II																										
MUNICÍPIO: JUCÁS - CE																										
TABELA: COTAÇÃO DE PREÇO																										
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																										
I	DESCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
01	DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO	576.000,00	8,33%	48.000,00	8,33%	48.000,00	8,33%	48.000,00	8,33%	48.000,00	8,33%	48.000,00	8,33%	48.000,00	8,33%	48.000,00	8,33%	48.000,00	8,33%	48.000,00	8,33%	48.000,00	8,33%	48.000,00	8,33%	48.000,01
TOTAL COM BDI		576.000,00	8,33	48.000,00	8,33	47.999,99	8,33	48.000,00	8,33	48.000,00	8,33	48.000,00	8,33	48.000,00	8,33	48.000,00	8,33	48.000,00	8,33	48.000,00	8,33	48.000,00	8,33	48.000,00	8,33	48.000,01
		ACUMULADO	8,33	48.000,00	16,67	95.999,99	25,00	143.999,99	33,33	191.999,99	41,67	239.999,99	50,00	287.999,99	58,33	335.999,99	66,67	383.999,99	75,00	431.999,99	83,33	479.999,99	91,67	527.999,99	100,00	576.000,00



P R E F E I T U R A
JUCÁS
➤ SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS

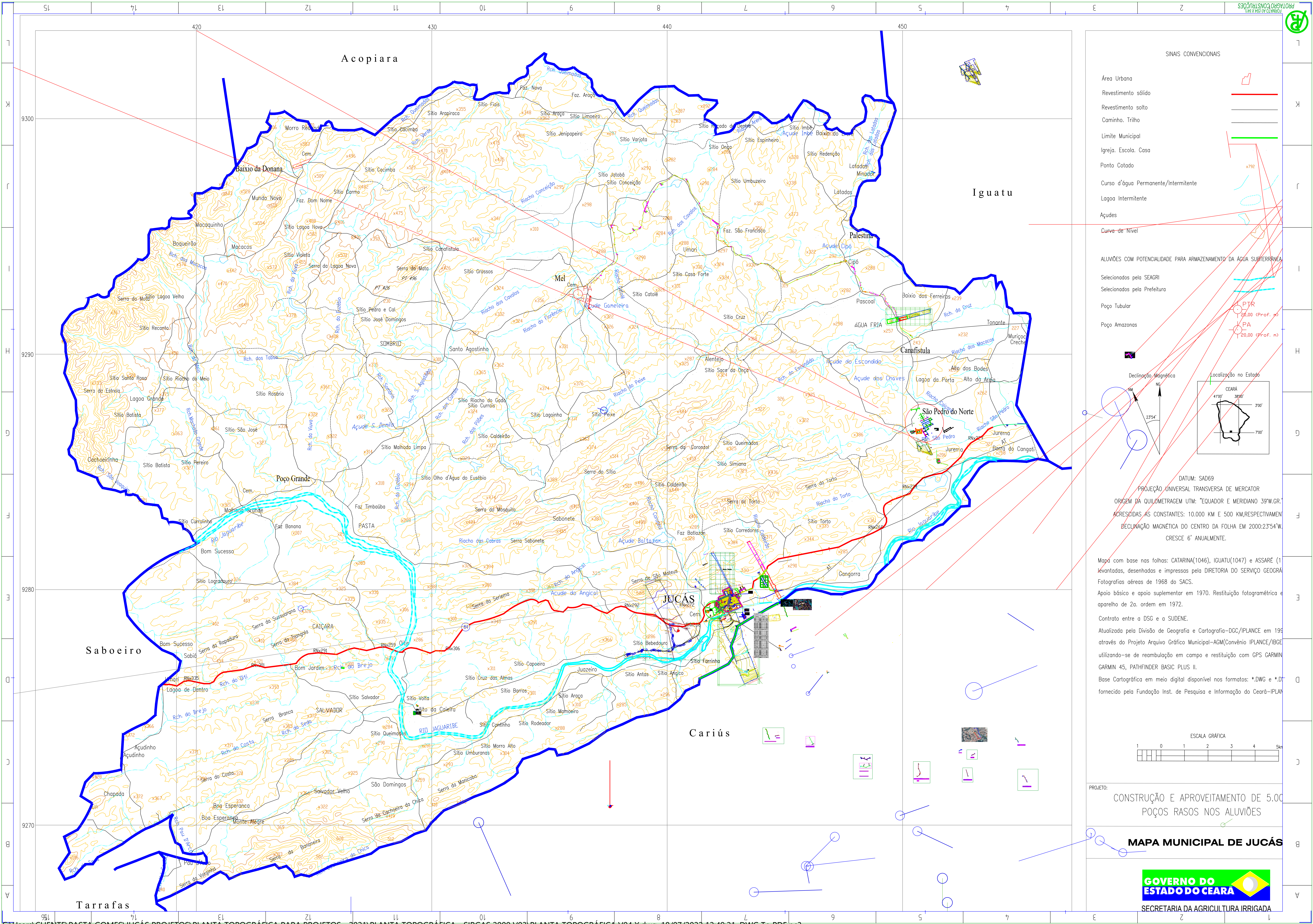
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Peças Gráficas

PROJETO DE CONTRATAÇÃO DE
RECEBIMENTO/DESTINAÇÃO FINAL (ATERRO SANITÁRIO
LICENCIADO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) -
CLASSE II, NAS DEPENDENCIAS DE TODO MUNICÍPIO
JUCÁS/CE.

– Volume ÚNICO –

Fevereiro/2025



SINAIS CONVENCIONAIS

Área Urbana

Revestimento sólido

Revestimento solto

Caminho, Trilho

Limite Municipal

Igreja, Escola, Casa

Ponto Cotado

Curso d'água Permanente/Intermitente

Lagoo Intermitente

Açudes

Curva-de Nível

ALUVIÕES COM POTENCIALIDADE PARA ARMAZENAMENTO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA

Selecionados pela SEAGRI

Selecionados pela Prefeitura

Poço Tubular

Poço Amazonas

Declinação Magnética

Localização no Estado

Ceara

DATUM: SAD69

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

ORIGEM DA QUILOMETRAGEM UTM: "EQUADOR E MERIDIANO 39°W.GR."

ACRESCIDAS AS CONSTANTES: 10.000 KM E 500 KM,RESPECTIVAMEN

DECLINAÇÃO MAGNÉTICA DO CENTRO DA FOLHA EM 2000:23°54'W.

CRESCER 6' ANUALMENTE.

Mapa com base nas folhas: CATARINA(1046), IGUATU(1047) e ASSARÉ (1

levantadas, desenhadas e impressas pela DIRETORIA DO SERVIÇO GEOGRÁ

Fotografias aéreas de 1968 do SACS.

Apoio básico e apoio suplementar em 1970. Restituição fotogramétrica e

aparelho de 2a. ordem em 1972.

Contrato entre a DSC e a SUDENE.

Atualizada pela Divisão de Geografia e Cartografia-DGC/IPLANCE em 199

através do Projeto Arquivo Gráfico Municipal-AGM/Convênio IPLANCE/IBGE

utilizando-se de reambulção em campo e restituição com GPS GARMIN

GARMIN 45, PATHFINDER BASIC PLUS II.

Base Cartográfica em meio digital disponível nos formatos: *.DWG e *.D

fornecido pela Fundação Inst. de Pesquisa e Informação do Ceará-IPLAN

ESCALA GRÁFICA

1 0 1 2 3 4 5km

PROJETO:

CONSTRUÇÃO E APROVEITAMENTO DE 5.00

POÇOS RASOS NOS ALUVIÕES

MAPA MUNICIPAL DE JUCÁS

GOVERNO DO

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA



P R E F E I T U R A
JUCÁS
➤ SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

ART

PROJETO DE CONTRATAÇÃO DE
RECEBIMENTO/DESTINAÇÃO FINAL (ATERRO SANITÁRIO
LICENCIADO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) -
CLASSE II, NAS DEPENDÊNCIAS DE TODO MUNICÍPIO
JUCÁS/CE.

– Volume ÚNICO –

Fevereiro/2025



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251586392

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ERLON TEIXEIRA MENDONÇA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0609263692**

Registro: **46919CE**

Empresa contratada: **GPM - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Registro : **0000282693-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS**

CPF/CNPJ: **07.541.279/0001-60**

RODOVIA CE 284, Km 125

Nº: **1212**

Complemento:

Bairro: **SAGRADA FAMÍLIA**

Cidade: **Jucás**

UF: **CE**

CEP: **63580000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **10/02/2025**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA CE 284

Nº: **KM 125**

Complemento:

Bairro: **SAGRADA FAMÍLIA**

Cidade: **JUCÁS**

UF: **CE**

CEP: **63580000**

Data de Início: **10/02/2025**

Previsão de término: **31/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **9.999999, 99.999999**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS**

CPF/CNPJ: **07.541.279/0001-60**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.8 - ATERRO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.8 - ATERRO SANITÁRIO	1,00	un
18 - Fiscalização		
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.8 - ATERRO SANITÁRIO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE RECEBIMENTO/DESTINAÇÃO FINAL (ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) - CLASSE II, NAS DEPENDÊNCIAS DE TODO MUNICÍPIO JUCÁS/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZCz9z
 Impresso em: 17/02/2025 às 13:54:25 por: , ip: 189.85.119.75





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251586392

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ERLON TEIXEIRA MENDONÇA - CPF: 002.095.803-05

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS - CNPJ: 07.541.279/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **10/02/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **8217708635**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZCz9z
 Impresso em: 17/02/2025 às 13:54:26 por: , ip: 189.85.119.75

